PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 211
Rubrica

As atividades desempenhadas com os recursos da mobilização social e gestão compartilhada referem-se a:

- consolidação da gestão compartilhada;
- mobilização das comunidades para a Praça dos Esportes e da Cultura, em todas as suas etapas: gestão e programação.
- promoção junto à comunidade do sentimento de apropriação dos equipamentos públicos e da Praça como um todo, potencializando seu uso e sua vitalidade.

Publico beneficiário

Representantes das comunidades beneficiadas pelo investimento do Governo Federal e representantes de entidades da sociedade civil com interesse em apoiar a iniciativa. A média de público por oficina é de 30 pessoas.

Justificativa

A gestão da PEC é de responsabilidade do ente federativo e consiste em coordenar ações para o pleno e adequado funcionamento da Praça, incluindo orçamento municipal para contratação de equipe, manutenção das instalações prediais, de equipamentos e mobiliário promoção de eventos e atividades permanentes e/ou sazonais, e desenvolvimento de ações de mobilização social da comunidade. Uma boa gestão da Praça dos Esportes de d Cultura só poderá ser alcançada com a participação da comunidade e com a realização d parcerias institucionais. Entendemos como mobilização social a criação de um espaço públic de encontro, debate e construção de agendas coletivas. Espaço que deve funcionar par articulação entre a comunidade, entidades e o poder público para múltiplas atividades, tornando se referência no território local. Nas Praças dos Esportes e da Cultura, a mobilização social uma ferramenta para a indução da participação social durante o processo de implantação d equipamento, visando potencializar sua gestão.

A mobilização social das comunidades que receberão as Praças dos Esportes e da Cultur da Praça do Município de Quixeramobim, é fundamental para: Promover o sentimento

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 212
Rubrica

de apropriação da comunidade do novo equipamento público; fortalecer e capacitar grupos da comunidade para que possam exercer, em parceria com o poder público, a gestão do equipamento, incluindo o planejamento dos usos e da programação;

Aproximar comunidade, poder público local e entidades atuantes na área, fortalecendo o trabalho conjunto em torno do equipamento público e de outros projetos e políticas públicas que venham a ser implementadas no local.

Objetivo geral

Viabilizar ações de mobilização social e de planejamento de gestão da Praça dos Esportes e da Cultura de Quixeramobim, voltadas para gestores públicos, comunidades beneficiadas e representantes de instituições que venham a contribuir com o processo de implantação e gestão do equipamento público.

Objetivos específicos

As oficinas que integram as ações de mobilização social e de planejamento de gestão são dedicadas a:

- Mapeamento de lideranças e entidades locais;
- Sensibilização sobre o projeto;
- Objetivos, composição, regras e institucionalidade do grupo gestor;
- Definição de usos e programação do equipamento público;
- Planejamento e execução de intervenção artística / paisagística;

Metas

Mapear lideranças, grupos, iniciativas e agentes culturais, artistas e esportistas já atuantes na comunidade de Quixeramobim. Fortalecer a rede entre os mesmos;

Constituir um Grupo Gestor para a Praça dos Esportes e da Cultura do Município de Quixeramobim, composto por membros da comunidade, de entidades e do poder público local

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 213
Rubrica

com poder deliberativo sobre as atividades e a forma de funcionamento. Como atividade inicial, com reuniões mensais abertas a toda a comunidade.

Capacitar o Grupo para gestão do equipamento: convívio e trabalho comunitário administração, contas, captação de recursos, gestão, planejamento e execução de ações de mobilização comunitária.

Intervenção no edifício intervenção do artista plástica, para realização de pinturas em todas as partes internas do edifício, realização de pinturas grafite nas partes externas do edifício, encontro dos participantes e divisão em grupos para realização das atividades, plantio de mudas na área externa da praça: Flamboyants, Ipês, plantio de mudas pequenas decorativas na área do jardim, limpeza a serviços de jardinagem da área externa da praça.

Mapeamento Comunitário

O mapeamento comunitário do Bairro Luiz Almeida, conhecido popularmente como Conjunto Esperança, situado na zona periférica da cidade de Quixeramobim.

O citado Bairro foi fundado em 1990, mais especificamente no mês de agosto. Começando através de doações de lotes de terras do Fazendeiro e empresário o Sr. Luiz Prata Girão, que era conhecido por doar lotes de terra para a construção de casas para famílias carentes.

Com o passar dos tempos e o aumento de famílias no Bairro, foram surgindo serviço como saneamento básico, energia elétrica, água encanada, pavimentação das ruas, escolas creches, igrejas, pequenos comércios, dentre outros, que contribuíram para o desenvolvimento e o aumento da população e do Bairro.

Existe ainda a Unidade Básica de Saúde Luiz Prata Girão, inaugurado aos 03/12/2002 sendo conveniado ao Governo do Estado, Banco Interamericano de Desenvolvimento – (BID) Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. São inúmeros os serviços prestados por esta unidade para a população do território local, que são acolhimento, acompanhamento da

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 214
Rubrica

gestante e do bebê, consulta odontológica, curativo, dispensação de medicamento básicos, dispensação de preservativos e contraceptivos, exames preventivos, grupo de educação e saúde, imunização, médicos, nebulização, planejamento familiar, teste de gravidez.

A Unidade presta seus serviços associada ao NASF (Núcleo de Apoio a Saúde a Família) cuja função é desenvolver as seguintes atividades: atividades educativas, atividades com grupos especiais (idosos, gestantes, hipertensos, diabéticos, etc., ações integradas, atendimento individual, visitas domiciliares, parcerias com instituições como, por exemplo, o CREAS e o CRAS).

O CRAS de abrangência fica localizado no Bairro Antônio Cisnando, porém excuta as ações de acompanhamento familiar no Conjunto Esperança semanalmente ou sempre que as famílias necessitam.

O lazer nesse bairro é precário, falta um espaço destinado aos jovens e crianças para a oferta, ficando a maioria das crianças e jovens ociosos e acabam encontrando distração na prostituição, criminalidade e nas drogas.

O Bairro Luis Almeida é dos maiores da cidade, localizado na zona periférica, contendo 36 ruas, faltando pavimentação em poucas, com saneamento básico incompleto, possuindo energia elétrica, água da rede pública (SAAE), bairro de fácil acesso, uma vez que fica dentro da cidade, cortando Rodovia do Algodão e possui 1.151 famílias e um total de 3.317 pessoas.

Bairro é regularizado junto ao município e conta com ações municipais, estaduais federais. A maioria das famílias existentes é de baixa renda e vivem em estado de pobreza sendo que algumas vivem apenas de benefícios governamentais, como por exemplo, o Bolsa Família, que segundo levantamento constam cadastradas 1.205 famílias no CADUNICO, dentre estas 612 pessoas são beneficiadas pela transferência de renda do Bolsa Família, conta ainda com beneficiários do Beneficio de Prestação Continuada – BPC e poucos trabalham legalizado na fábrica de calçados COCALQUI ou ANIGER existente no polo industrial da cidade de Quixeramobim.

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 215
Rubrica

Alguns dos representantes do Conjunto Esperança são: Verônica Barbosa (Coordenadora Escola Dona Mundoca), Ocezina (Diretora da Creche José Teógenes), Ricardo Alves (Líder da Igreja Católica), Pastor Erinaldo Pereira (Igreja Evangélica), Maria Ildejan (India- Líde Comunitária Salviano), Neto (Líder Comunitário e movimento jovem), Zelma Azeved (Coordenadora do CRAS de abrangência e membro da UGI), Oscar (agente de Saúde), Lac (Diretora Escola Zilá Carneiro), Marcelo Pedrosa (Diretor da Escola Heloisa Dinely), Marcel (Diretor Escola Joaquim Fernandes), Liliana (Diretora da Creche Edmilson Correia).

Tabela Síntese – 07 Oficinas para Mobilização Social e Gestão da PEC, incluind metodologias possíveis para sua implementação (Viabilizadas com recursos d Mobilização Social R$ 21.950,00)

Oficina	Objetivos	Metodologias possíveis	Pré requisitos	Tarefa para a oficina seguinte
1. **Sensibilização**	Sensibilização acerca do projeto; Acordo do calendário de atividades; Potencialização da divulgação na comunidade;	Apresentação do projeto com projeção, maquetes, e etc; Distribuição de material informativo Acordos em plenária; Painel	Reunião prévia de apresentação do projeto na comunidade; Mapeamento de Lideranças e entidades realizado e apresentado na comunidade; Definição de local adequado para seqüência de reuniões; Divulgação prévia na comunidade;	
2. **Grupo Gestor-Gestão Compartilhada**	Trabalhar com o grupo o pertencimento do bairro; Trabalhar o sentimento de coletividade de grupo;	Pontos coloridos; Linha do Tempo; Painel; Debate em grupos;	Oficina 1 realizada; Divulgação na comunidade	Biomapa de entidades, moradores, instituições e lideranças que podem participar da

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 216
Rubrica

	Trabalhar o conceito de gestão compartilhada;	Acordos em plenária		gestão da praça;
3. Grupo Gestor Objetivos e composição	Definir os objetivos do grupo; Listar os segmentos que devem estar representados; Definir a proporção de representações e o número de membros;	Apresentação de Biomapas; Painel; Debate em grupos; Acordos em plenária;	Oficina 2 realizada; Divulgação na comunidade; Grupo coeso de participantes.	Trazer uma experiência de um grupo que trabalha na comunidade, relatando como este funciona;
4. Grupo Gestor - Regras e Institucionalidade	Definir as regras básicas de funcionamento do grupo: forma de eleição / indicação de membros; período de mandato; freqüência de reuniões; Criar uma comissão executiva para elaborar o estatuto do grupo; Apresentar o estatuto para considerações e validação do grupo	Dança do papelão; Painel; Debate em grupos; Acordos em plenária;	Oficina 3 realizada; Divulgação na comunidade; Grupo coeso de participantes.	Entrevistar ao menos 3 pessoas da comunidade de diferentes faixas etárias sobre os usos e programação desejados para a praça;
5. Usos e programação	Listar prioridades coletivas de usos, atividades e programação Listar potenciais parceiros para o funcionamento da Praça	Apresentação com memória; Construção de maquete simbólica; Painel; Debate em grupos; Acordos em plenária.	Oficina 4 realizada; Divulgação na comunidade; Grupo coeso de participantes.	

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl.: 217 Rubrica

6. **Intervenção artística /paisagística – planejamento**	Definir com a comunidade uma ação de intervenção nos edifícios e / ou nas áreas verdes da Praça; Listar potenciais parceiros para a ação, materiais e recursos necessários	Debate em grupos; Planejamento com desenhos e/ou maquete; Painel; Acordos em plenária.	Oficina 5 realizada Grupo coeso de participantes - Estágio das obras – em finalização; - Presença de consultor convidado;	Convidar pelo menos 3 pessoas para participar da intervenção.
7. **Intervenção artística /paisagística – ação**	Executar uma ação de intervenção nos edifícios e / ou nas áreas verdes da Praça; Fortalecer o Grupo Gestor formado; Promover o sentimento de apropriação em relação à PEC; Dar aos edifícios e espaços externos da PEC a identidade da comunidade.	Mutirão comunitário para execução de uma ou mais intervenções artísticas ou paisagísticas	Oficina 6 realizada; Grupo coeso de participantes; Estágio das obras – em finalização; Presença de monitores de apoio ao mutirão; Materiais para a intervenção; Realização de ampla divulgação na comunidade;	Registrar todo o processo (fotos e/ou vídeo)

Recursos materiais e humanos / planejamento

Apresentamos abaixo o orçamento geral de referência com os itens de despesas qu devem compor o custeio das atividades de mobilização social e os valores para tais itens. orçamento geral é de R$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais), parcela a se distribuída entre Recursos Humanos e Materiais (visando realização das oficinas).

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 218
Rubrica

Itens de custeio OFICINAS	Custo/unidade	Unidade	Quant	Total
1. Recursos Humanos - Horas técnicas				
1.1. Coordenador *(I)	R$ 60,00	Hora técnica	65 *(II)	R$ 3.900,00
1.2. Monitor *(III)	R$ 30,00	Hora técnica	65	R$ 1.950,00
1.3. Consultor IntervençãoArtística *(IV)	R$ 100,00	Hora técnica	12	R$ 1.200,00
Total \ Recursos Humanos				**R$ 7.050,00**
2. Material e Divulgação				
2.1. KIT Moderação p/ conjunto de oficinas	R$ 590,00	KIT	1	R$ 590,00
2.2. KIT Papelaria	R$ 215,71	KIT	7	R$ 1.509,97
2.3. Lanche/café para participação nas oficinas *(V)	R$ 16,00	Unidade	175	R$ 2.800,00
2.4. KIT Intervenção Artística	R$ 3.000,00	KIT	1	R$ 3.000,00
2.5. KIT Divulgação	R$ 200,00	KIT	7	R$ 1.400,00
Total \ Material e Divulgação				**R$ 9.299,97**
3. Recursos Humanos e Materiais para ação 1 (uma) Ação de Mobilização Artística				
3.1 Produção *(VI)	R$ 700,00	Evento / Diária	1	R$700,00
3.2 Assistentes de produção *(VII)	R$ 400,00	Evento / Diária	1	R$ 400,00
3.3 locações de equipamentos *(VIII)	R$ 800,00	Evento / Diária	1	R$ 800,00
3.4 Kit Divulgação	R$ 200,00	KIT	1	R$ 200,00
3.5 Kit Decoração	R$ 198,43	KIT	1	R$ 198,43

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 219
Rubrica

3.6 Lanche simples	R$ 2,64	Diária/participante por mobilização	190	R$501,60
3.7 Cachê 1 (biblioteca) (8)	R$ 700,00	Evento / Diária	1	R$ 700,00
3.8 Cachê 2 Cineteatro\ Quadra) *(VIII)	R$ 700,00	Evento / Diária	1	R$ 700,00
3.9 Cachê (laboratório Multimídia) *(VIII)	R$ 700,00	Evento / Diária	1	R$ 700,00
3.10 Cachê 4 (área Externa- Quadra \ Pista de Skate\ Praça)(********)	R$ 700,00	Evento / Diária	1	R$ 700,00
Total \ Recursos Humanos e Materiais para 1 (uma) Ação de Mobilização Artística				**R$ 5.600,03**
TOTAL				**R$ 21.950,00**

NOTAS

*(I) Profissional com experiência na coordenação de trabalhos de mobilização social e/o educação popular.

*(II) Inclui acompanhamento de 1 oficina, com duração de 3 horas e tempo de preparo e relatori de mais 6 horas. Totalizando 9 horas de trabalho por reunião.

*(III) Profissional com experiência na facilitação de trabalhos de mobilização social e/o educação popular.

*(IV) Consultor especialista em intervenções artísticas/paisagísticas, visando planejamento execução de duas oficinas de intervenção artística/paisagística no edifício e/ou no seu entorno

*(V) Considerando 40 pessoas por oficina, em 7 oficinas, equivale a 175 lanches.

*(VI) Produtor, com experiência em produção cultural e de eventos, contratado para programaçã e realização da atividade de mobilização artística e esportiva.

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 220
Rubrica

*(VII) Assistente de Produção, com experiência em produção cultural e de eventos, contratado para apoio à programação e realização da atividade de mobilização artística e esportiva.

*(VIII) Locação de equipamentos necessários à realização da atividade de mobilização artística e esportiva – som, iluminação, palco, etc.

1) Serviços - horas técnicas

Visa cobrir despesas de horas técnicas de profissional que irá ministrar oficinas de mobilização social e/ou prestar consultoria para a realização de oficina.

O valor de referência por hora técnica deve seguir a tabela abaixo:

Tabela 1. Valores de hora técnica por função

Valores de hora técnica por função	**Valor máximo de hora técnica**
Coordenador de oficina 1	R$ 60,00
Monitor de oficina 2	R$ 30,00
Consultor para Intervenção Artística 3	R$ 100,00

2) Material

Trata-se de material a ser utilizado nas oficinas, sendo a unidade medida por KITs. Recomendamos a aquisição de um KIT Moderação para o conjunto de oficinas e um KIT. Papelaria para cada oficina realizada.

Tabela 2. KITs Material

KITs Material	**Valor**
KIT Moderação p/ conjunto de oficinas: Papel tipo painel para anotações; Tarjetas em formato A5 em cartolina, 4 cores diversas; Crachás horizontais c/ cordão em	R$ 590,00

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 121
Rubrica

pvc 8x12 cm; Papel sulfite/A4 75mg; Canetas hidrográficas ponta grossa (cores diversas); Canetas hidrográficas ponta média (cores diversas); Cola branca lavável; Fita adesiva crepe 18X50; Barbante 8 fios; Tesoura escolar c/ ponta arredondada.	
KIT Papelaria: Papel cartão fosco (várias cores); Material impresso PB A4; Material impresso PB A3; Material impresso cor A3; Material impresso cor A1.	R$ 215,71

1- Profissional com nível superior completo e experiência comprovada na coordenação de trabalhos de mobilização social e/ou educação popular.

2- Profissional com experiência comprovada na facilitação de trabalhos de mobilização social e/ou educação popular.

3- Contratação de consultor especialista em intervenções artísticas / paisagísticas, visando planejamento e execução de uma oficina de intervenção artística / paisagística no edifício e/ou seu entorno.

Participação em 2 oficinas, sendo uma de planejamento com duração de 3 horas; e uma de execução da ação, com duração de 9 horas, totalizando 12 horas de trabalho.

3) Lanche/ café para participação nas oficinas

Destina-se a cobrir despesas de alimentação do beneficiário do evento.

O valor de referência por evento deve seguir a tabela abaixo:

Tabela 3. Lanche/ café

Lanche/ café	Valor
Lanche/ café por oficina por participante (valor máximo)	R$ 16,00

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 222
Rubrica

4) KIT Intervenção Artística

Trata-se de material a ser utilizado na oficina de intervenção artística/paisagística, sendo a unidade medida por KIT.

Tabela 4. KIT Intervenção Artística.

KIT Intervenção Artística	Valor
KIT Intervenção Artística: Material bruto e ferramentas para produção de esculturas (madeira, ferragens, ferramentas); Material para confecção de painel mosaico (cacos de azulejo, argamassa para assentamento, pá); Material para painel de pintura sobre parede (Tinta spray, tinta acrílica, solventes, pincéis, bandejas com conj. de rolos); Ferramentas e produtos de jardinagem (enxadas, KIT pás, Rastelo, pás grandes, cavadeiras, luvas); Mudas diversas; Equipamento de Proteção Individual – EPI (Capacetes, luvas, máscaras, óculos).	R$ 3.000,00

5) Divulgação

Trata-se de material a ser utilizado para divulgação das oficinas e atividades de mobilização social, sendo a unidade medida por KIT.
Recomendamos a aquisição de um KIT divulgação para cada oficina.

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 223
Rubrica

Tabela 5. KIT Divulgação.

KIT Divulgação	Valor
KIT Divulgação: Filipeta PB em formato 6,5X21cm; Folder PB em formato A5; Cartaz em A3 colorido; Carro de som ou Anúncio em rádio local.	R$ 200,00

Descritivo das ações do Cronograma de Referência:

Ação	Objetivos / Conteúdo	Público Alvo	Duração	Execução / Recursos
Mapeamento de Lideranças	Mapeamento de lideranças, entidades e iniciativas culturais/ esportivas/ sociais locais, com pesquisa direcionada às potencialidades da Praça. Criação de rede de contatos e desenvolvimento de estratégias de divulgação das atividades de mobilização social.	Lideranças do entorno	1 Semana	Execução pelo Ente federado com recursos e equipe próprios
Oficinas/ Capacitação	Conjunto básico de 7 oficinas desenvolvidas ao longo de 5 meses, contemplando os seguintes temas: Sensibilização acerca do	Lideranças mapeadas e gestores públicos, e os membros da UGL.	Oficinas com duração de 03 (três) horas e tempo de preparo e relatoria de mais	Execução pelo Ente federado com apoio de equipe contratada (coordenador, monitor e consultor).

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 224
Rubrica

	projeto: Apresentação do Projeto Praça do Esporte e da Cultura e reconstituição da história do bairro (1 oficina); Formação do Grupo Gestor: gestão compartilhada; definição de papéis; institucionalidade do grupo (3 oficinas); Planejamento de usos e programação do futuro equipamento: potencialidades locais; parcerias e articulação com programas dos governos estaduais e federais dos Ministérios envolvidos (1 oficina); Planejamento e execução de intervenção na Praça (2 oficinas).		6 (Seis) horas. Totalizando 9 (nove) horas de trabalho por reunião.	Apoio para execução da ação.

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 225
Rubrica

Oficinas de Mobilização social

Oficina	Objetivos	Metodologias possíveis	Pré requisitos	Mês e Duração
1. Sensibilização	Sensibilização acerca do projeto; Acordo do calendário de atividades; Potencialização da divulgação na comunidade;	Apresentação do projeto com projeção, maquetes,etc; Distribuição de material informativo Acordos em plenária; Painel	Reunião prévia de apresentação do projeto na comunidade; Mapeamento de Lideranças e entidades realizado e apresentado na comunidade; Definição de local adequado para seqüência de reuniões; Divulgação prévia na comunidade;	Mês (1) com uma semana de planejamento e preparação, e um encontro presencial com 03 (três) horas de duração.
2. Grupo Gestor-Gestão Compartilhada	Trabalhar com o grupo o pertencimento do bairro; Trabalhar o sentimento de coletividade de grupo; Trabalhar o conceito de gestão compartilhada;	Pontos coloridos; Linha do Tempo; Painel; Debate em grupos; Acordos em plenária	Divulgação na comunidade	Mês (1) com uma semana de planejamento e preparação, e um encontro presencial com 03 (três) horas de duração.
3. Grupo Gestor Objetivos e composição	Definir os objetivos do grupo; Listar os segmentos que devem estar representados; Definir a proporção de	Apresentação de Biomapas; Painel; Debate em grupos; Acordos em plenária;	Divulgação na comunidade; Grupo coeso de participantes.	Mês (1) com uma semana de planejamento e preparação, e um encontro presencial com 03 (três)

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 226
Rubrica

	representações e o número de membros;			horas de duração.
4. Grupo Gestor - Regras e Institucionalidade	Definir as regras básicas de funcionamento do grupo: forma de eleição / indicação de membros; período de mandato; freqüência de reuniões; Criar uma comissão executiva para elaborar o estatuto do grupo; Apresentar o estatuto para considerações e validação do grupo	Dança do papelão; Painel; Debate em grupos; Acordos em plenária;	Divulgação na comunidade; Grupo coeso de participantes.	Mês (1) com uma semana de planejamento e preparação, e um encontro presencial com 03 (três) horas de duração.
5. Usos e programação	Listar prioridades coletivas de usos, atividades e programação Listar potenciais parceiros para o funcionamento da Praça	Apresentação com memória; Construção de maquete simbólica; Painel; Debate em grupos; Acordos em plenária.	Divulgação na comunidade; Grupo coeso de participantes.	Mês (2) com uma semana de planejamento e preparação, e um encontro presencial com 03 (três) horas de duração.
6. Intervenção artística /paisagística – planejamento	Definir com a comunidade uma ação de intervenção nos edifícios e / ou nas áreas verdes da Praça;	Debate em grupos; Planejamento com desenhos e/ou maquete; Painel; Acordos em plenária.	Grupo coeso de participantes - Estágio das obras – em finalização; - Presença de consultor convidado;	Mês (2) com uma semana de planejamento e preparação, e um encontro presencial com 03 (três)

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 227
Rubrica

	Listar potenciais parceiros para a ação, materiais e recursos necessários			horas de duração.
7. Intervenção artística /paisagística – ação	Executar uma ação de intervenção nos edifícios e / ou nas áreas verdes da Praça; Fortalecer o Grupo Gestor formado; Promover o sentimento de apropriação em relação à PEC; Dar aos edifícios e espaços externos da PEC a identidade da comunidade.	Mutirão comunitário para execução de uma ou mais intervenções artísticas ou paisagísticas	Grupo coeso de participantes; Estágio das obras – em finalização; Presença de monitores de apoio ao mutirão; Materiais para a intervenção; Realização de ampla divulgação na comunidade;	Mês (2) com uma semana de planejamento e preparação, e um encontro presencial com 03 (três) horas de duração.

A mobilização social das comunidades da Praça dos Esportes e da Cultura é fundamental para:

- Promover o sentimento de apropriação da comunidade do novo equipamento público;

- Fortalecer e capacitar grupos da comunidade para que possam exercer, em parceria com o poder público, a gestão do equipamento, incluindo o planejamento dos usos e da programação;

- Aproximar comunidade, poder público local e entidades atuantes na área, fortalecendo o trabalho conjunto em torno do equipamento público e de outros projetos e políticas públicas que venham a ser implementados no local.

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 228
Rubrica

DETALHAMENTO DOS INSUMOS E SERVICOS UTILIZADOS EM CADA OFICINA

OFICINA 1 – SENSIBILIZACAO E HISTÓRIA DO BAIRRO

RECURSOS HUMANOS – OFICINA 1					
ITEM	DESCRICAO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL
1.0	Coordenador	09 H	R$ 60,00	R$ 540,00	R$ 2.125,71
1.1	Monitor	09 H	R$ 30,00	R$ 270,00	
1.2	Kit de Materiais de expediente para realização da Oficina	01	R$ 500,00	R$ 500,00	
1.3	Kit Papelaria	01	R$ 215,71	R$ 215,71	
1.4	Lanche/café para participantes da Oficina	25	R$ 16,00	R$ 400,00	
1.5	Kit Divulgação	01	R$ 200,00	R$ 200,00	

OFICINA 2 – GRUPO GESTOR E GESTÃO COMPARTILHADA

RECURSOS HUMANOS – OFICINA 2					
ITEM	DESCRICAO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL
1.0	Coordenador	09 H	R$ 60,00	R$ 540,00	R$1.625,71
1.1	Monitor	09 H	R$ 30,00	R$ 270,00	
1.2	Kit Papelaria e Serviços Gráficos	01	R$ 215,71	R$ 215,71	
1.3	Lanche/café para participantes da Oficina	25	R$ 16,00	R$ 400,00	
1.4	Kit Divulgação	01	R$ 200,00	R$ 200,00	

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 229
Rubrica

OFICINA 3 – GRUPO GESTOR (OBJETIVOS, COMPOSIÇÃO, REGRAS E INSTITUCIONALIDADE)

RECURSOS HUMANOS – OFICINA 3					
ITEM	DESCRICAO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL
1.0	Coordenador	09 H	R$ 60,00	R$ 540,00	R$ 1.625,71
1.1	Monitor	09 H	R$ 30,00	R$ 270,00	
1.2	Kit Papelaria e Serviços Gráficos	01	R$ 215,71	R$ 215,71	
1.3	Lanche/café para participantes da Oficina	25	R$ 16,00	R$ 400,00	
1.4	Kit Divulgação	01	R$ 200,00	R$ 200,00	

OFICINA 4 – REGRAS E INSTITUCIONALIDADE

RECURSOS HUMANOS – OFICINA 4					
ITEM	DESCRICAO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL
1.0	Coordenador	09 H	R$ 60,00	R$ 540,00	R$ 1.625,71
1.1	Monitor	09 H	R$ 30,00	R$ 270,00	
1.2	Kit Papelaria e Serviços Gráficos	01	R$ 215,71	R$ 215,71	
1.3	Lanche/café para participantes da Oficina	25	R$ 16,00	R$ 400,00	
1.4	Kit Divulgação	01	R$ 200,00	R$ 200,00	

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 230
Rubrica

OFICINA 5 – USOS E PROGRAMACAO

RECURSOS HUMANOS – OFICINA 5					
ITEM	DESCRICAO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL
1.0	Coordenador	09 H	R$ 60,00	R$ 540,00	R$ 1.625,71
1.1	Monitor	09 H	R$ 30,00	R$ 270,00	
1.2	Kit Papelaria e Serviços Gráficos	01	R$ 215,71	R$ 215,71	
1.3	Lanche/café para participantes da Oficina	25	R$ 16,00	R$ 400,00	
1.4	Kit Divulgação	01	R$ 200,00	R$ 200,00	

OFICINA 6 – INTERVENCAO NO EDIFICIO OU EM SEU ENTORNO (PLANEJAMENTO)

RECURSOS HUMANOS – OFICINA 6					
ITEM	DESCRICAO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL
1.0	Coordenador	09 H	R$ 60,00	R$ 540,00	R$ 5.495,71
1.1	Monitor	09 H	R$ 30,00	R$ 270,00	
1.2	Monitor de atividades Culturais	09 H	R$ 30,00	R$ 270,00	
1.3	Consultor em Intervenção Artística	06 H	R$ 100,00	R$ 600,00	
1.4	Kit Papelaria e Serviços Gráficos	01	R$ 215,71	R$ 215,71	
1.5	Lanche/café para participantes da Oficina	25	R$ 16,00	R$ 400,00	
1.6	2.5. Kit material para realização de Intervenção Artística	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	
1.7	Kit Divulgação	01	R$ 200,00	R$ 200,00	

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 231
Rubrica

OFICINA 7 (parte I) – INTERVENCAO NO EDIFÍCIO E EM SEU ENTORNO (ACAO)

RECURSOS HUMANOS – OFICINA 7					
ITEM	DESCRICAO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL
1.0	Coordenador	09 H	R$ 60,00	R$ 540,00	R$ 2.225,71
1.1	Monitor	09 H	R$ 30,00	R$ 270,00	
1.2	Consultor em Intervenção Artística	06 H	R$ 100,00	R$ 600,00	
1.3	Kit Papelaria	01	R$ 215,71	R$ 215,71	
1.4	Lanche/café para participantes da Oficina	25	R$ 16,00	R$ 400,00	
1.5	Kit Divulgação	01	R$ 200,00	R$ 200,00	

OFICINA 7 (parte II) - RECURSOS HUMANOS – PRODUÇÃO

ITEM	DESCRICAO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Produção *(VI)	Evento / Diária	1	R$ 700,00	R$700,00
1.2	Assistentes de produção	Evento / Diária	1	R$ 400,00	R$ 400,00
1.3	locações de equipamentos	Evento / Diária	1	R$ 800,00	R$ 800,00
1.4	Kit Divulgação	KIT	1	R$ 200,00	R$ 200,00
1.5	Kits Decoração	KIT	1	R$ 198,43	R$ 198,43
1.6	Lanche simples	Diária/participante por mobilização	190	R$ 02,64	R$501,60
1.7	Cachê 1 (biblioteca)	Evento / Diária	1	R$ 700,00	R$ 700,00
1.8	Cachê 2 Cineteatro\ Quadra)	Evento / Diária	1	R$ 700,00	R$ 700,00
1.9	Cachês (laboratório Multimídia)	Evento / Diária	1	R$ 700,00	R$ 700,00

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 232
Rubrica

2.0	Cachê 4 (área Externa- Quadra \ Pista de Skate\Praça)	Evento / Diária	1	R$ 700,00	R$ 700,00
					R$ 5.600,03

VALOR TOTAL DE TODAS AS OFICINAS (OFICINAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7)
R$ 21.950,00

Myrla Gomes Cavalcante
Assistente Social

Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl.: 133 Rubrica

ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.023/2021-PE

Razão Social:_____

CNPJ_____

Endereço: _____CEP:___

Fone:_____ E-mail:_____

Banco:____ Agência N.º:_____ Conta Corrente n.º:____

1 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E DE PLANEJAMENTO E GESTÃO VISANDO A GESTÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DE QUIXERAMOBIM, VOLTADAS PARA GESTORES PÚBLICOS, COMUNIDADES BENEFICIADAS E REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES QUE VENHAM A CONTRIBUIR COM O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, tudo conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2 - ORÇAMENTOS DETALHADOS:

LOTE Nº					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL					

Valor Global da Proposta: R$ _____ (_____)

Prazo de execução dos serviços: Conforme o Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias no mínimo.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl.: 234 Rubrica

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ COMPOR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório **Nº 14.023/2021-PE** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

c) tomou conhecimento do Edital, seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital;

d) inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitaçao para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93;

e) inexiste qualquer dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos, em seu quadro, alguém que seja servidor da Administração Municipal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente carimbada e assinada com o número do CNPJ.

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl.: 235 Rubrica

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DO(A) _____ E A EMPRESA: _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) _____, com sede à _____, CEP: _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr./Sra. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **14.023/2021-PE** e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

1.2 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **14.023/2021-PE** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente avença, o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E DE PLANEJAMENTO E GESTÃO VISANDO A GESTÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DE QUIXERAMOBIM, VOLTADAS PARA GESTORES PÚBLICOS, COMUNIDADES BENEFICIADAS E REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES QUE VENHAM A CONTRIBUIR COM O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

2.2 - Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					TOTAL: R$

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor contratual global importa na quantia de **R$** _____ (_____).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl.: 236 Rubrica

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até _____, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 - As condições de entrega e execução dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria do Órgão Gestor Contratante sob a rubrica:

- 14 01 12 122 1401 2.064 3.3.90.39.79 1125000001

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.

7.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

7.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 237
Rubrica

CLAUSULA DECIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

10.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice econômico IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto , exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

10.1.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.1.3 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.1.4 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.1.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.1.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada.

10.2.1 - Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 - As regras acerca das condições de execução contratual, inclusive as relacionadas a subcontratação, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl.: 238 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato no prazo estipulado no termo de convocação, falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2 - A licitante ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do material/serviço ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer material/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 13.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

13.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 13.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto da licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 239
Rubrica

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo estipulado neste edital e seus anexos, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 - As sanções previstas no **item 13.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

13.9 - **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;

14.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 240
Rubrica

16.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, ___ de _____ de _____.

NOME	**RAZAO SOCIAL**
ORDENADOR(A) DE DESPESAS	CNPJ N°
SECRETARIA DE _____	REPRESENTANTE LEGAL:
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ 2. NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____